

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a nova contratação para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO ARTISTA DJ MARCÍLIO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.**

### 3. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de show musical com a atração artística **DJ MARCÍLIO**, para apresentação no evento **Cacimba Folia**, no município de Cacimba de Areia – PB, justifica-se por atender plenamente ao interesse público e aos preceitos da legislação vigente, em especial no que tange ao fomento da cultura local.

A contratação ora solicitada enquadra-se estritamente na hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, prevista no **art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**. O referido dispositivo autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A escolha do artista **DJ MARCÍLIO** fundamenta-se na singularidade de sua identidade sonora e em sua notória aceitação no cenário regional, fatores que tornam a prestação do serviço infungível. No caso em tela, a competição é inviável, pois o objeto da contratação é um serviço de natureza intelectual e artística personificada, onde o estilo e a performance do contratado são únicos e determinantes para o sucesso do evento.

A realização do **Cacimba Folia**, agendada para o dia **16 de fevereiro de 2026**, constitui evento de relevante valor cultural no calendário de Cacimba de Areia – PB, materializando o dever constitucional do Município de garantir o acesso à cultura e ao lazer (art. 215 da Constituição Federal). O valor da contratação, estipulado em **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** para uma apresentação de **02h00 (duas horas)**, demonstra-se em estrita consonância com os preços praticados pelo artista em eventos de porte similar, conforme



comprovado por notas fiscais e contratos anteriores (anexos ao processo), atendendo ao requisito da **conformidade de preços** exigido pelo art. 23, § 4º, da citada Lei.

Ademais, o investimento público no show de **DJ MARCÍLIO** projeta um impacto positivo na economia do município, estimulando o comércio local e o turismo de eventos. A contratação, portanto, é juridicamente viável e tecnicamente justificada, unindo a eficiência administrativa à valorização das tradições festivas de Cacimba de Areia, assegurando à população um entretenimento de qualidade com a devida observância aos princípios da razoabilidade e do interesse público.

#### **4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação da apresentação artística do **DJ MARCÍLIO** está plenamente convergente com os objetivos estratégicos e as diretrizes programáticas da Administração Municipal de Cacimba de Areia – PB. Esta iniciativa não deve ser compreendida como um ato isolado, mas sim como parte integrante de um plano maior de fortalecimento das políticas públicas de cultura, lazer e entretenimento, visando a modernização e a diversificação das festividades tradicionais que compõem o calendário de eventos da municipalidade.

Esta ação atende com precisão ao planejamento da Secretaria Municipal de Administração, que prioriza a utilização de eventos públicos de grande apelo popular, como o **Cacimba Folia**, como ferramentas de dinamização da economia local. O alinhamento estratégico manifesta-se na escolha de uma atração que possui alta aceitação e notória performance, garantindo que o investimento público resulte em um fluxo turístico capaz de aquecer setores vitais do comércio e de serviços da cidade, promovendo a sustentabilidade financeira e a geração indireta de renda para a população através da valorização da música e do entretenimento contemporâneo.

Além disso, a opção pela via da Inexigibilidade de Licitação, devidamente fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, demonstra a eficiência na gestão das contratações públicas ao selecionar uma solução artística singular e infungível, cujas características exclusivas do artista — em especial sua técnica de mixagem e habilidade de condução de grandes públicos — atendem perfeitamente à demanda por um entretenimento de qualidade e de alto impacto social.

Tal medida evita a dispersão de recursos em soluções que não possuem o mesmo apelo junto ao público local, garantindo a otimização dos recursos públicos em consonância com as metas de responsabilidade fiscal do exercício de 2026. Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se estratégica e coerente com as prioridades desta gestão, promovendo a integração entre a



valorização da identidade cultural e a eficiência operacional, assegurando que o evento atinja seus objetivos sociais e econômicos com absoluta economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficiência, a estrita legalidade e a excelência na execução da apresentação artística, a contratação deverá observar os seguintes requisitos fundamentais:

- **Habilitação do Empresário Exclusivo:** A empresa detentora dos direitos do artista deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Fundamentalmente, deverá apresentar o Contrato ou Carta de Exclusividade, com firma reconhecida, que assegure a representação do artista **DJ MARCÍLIO** para a data e local do evento, atendendo integralmente ao disposto no Art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- **Consagração e Notoriedade Artística:** O artista deverá comprovar, por meio de portfólio consolidado, sua aceitação pela opinião pública e crítica especializada. A comprovação dar-se-á pela apresentação de materiais de divulgação, histórico de apresentações em eventos de relevância regional e evidências de sua projeção no cenário da música eletrônica e "open format", justificando a inviabilidade de competição pela singularidade da performance.
- **Conformidade da Performance:** A apresentação musical deverá ter duração de **02h00 (duas horas)**, sendo executada com pontualidade e integridade, garantindo um repertório vibrante e adequado ao perfil festivo do evento, em consonância com a proposta artística apresentada à Administração.
- **Infraestrutura e Rider Técnico:** A contratada deverá validar previamente as condições de palco, sonorização e iluminação fornecidas pela municipalidade (ou conforme definido no Termo de Referência), garantindo que a estrutura atenda às exigências técnicas necessárias para a segurança da equipe e a máxima qualidade sonora para o público em praça pública.
- **Fiscalização e Atesto de Execução:** A Secretaria Municipal competente designará um fiscal para acompanhar a execução do serviço. O atesto da Nota Fiscal e o posterior pagamento estarão condicionados à verificação da efetiva realização do show, observando a qualidade técnica e o cumprimento integral do cronograma estabelecido para o dia **16 de fevereiro de 2026**.
- **Preço Justo e Compatibilidade de Mercado:** O valor da contratação (**R\$ 17.000,00**) deverá ser justificado por meio de notas fiscais de apresentações anteriores da atração em eventos de porte similar, demonstrando que o cachê praticado com o Município de Cacimba de Areia – PB guarda paridade com os valores de mercado para artistas de seu renome e segmento.
- **Direitos Autorais e Encargos:** A responsabilidade pelo recolhimento de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários de toda a equipe artística



e técnica é exclusiva da contratada, que deverá ainda garantir que a execução do repertório respeite as normas vigentes de direitos autorais (ECAD).

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

A definição do quantitativo para a presente contratação foi estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração de Cacimba de Areia – PB, fundamentada no planejamento do calendário cultural para o exercício de 2026. Diferente de aquisições de bens de consumo, a estimativa aqui baseia-se na unidade de prestação de serviço artístico (show), dimensionada estritamente para atender à programação do evento Cacimba Folia.

A estimativa de **01 (uma) unidade de show** justifica-se pela natureza singular e irrepetível do objeto, projetado para ocorrer em data e local específicos (**16 de fevereiro de 2026**, em Praça Pública). Esta quantidade é considerada técnica e socialmente suficiente para suprir a demanda por entretenimento de alto nível, garantindo a concentração de esforços logísticos e financeiros em uma atração de notório reconhecimento e aceitação regional, como o artista **DJ MARCÍLIO**, o que otimiza o investimento público.

Adicionalmente, a fixação desta quantidade observa a disponibilidade orçamentária do município e a capacidade de recepção de público do local do evento, assegurando que a contratação não exceda a necessidade real da municipalidade nem a sua capacidade de fiscalização. Dessa forma, a contratação de uma única apresentação, com duração de **02h00 (duas horas)** e valor global fixado em **R\$ 17.000,00**, apresenta-se como a solução mais eficiente e sustentável, promovendo o atendimento adequado ao interesse público e à valorização das tradições culturais de Cacimba de Areia – PB.

## **7. PRAZO E VIGÊNCIA DA COMPRA**

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, considerando - se a assinatura do Contrato: será até 30 de abril de 2026; **admitindo prorrogação nas condições e hipóteses da Lei 14.1333/21;**

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## **8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO**

O dimensionamento desta contratação está intrinsecamente vinculado à envergadura do evento Cacimba Folia e à demanda da população por entretenimento de qualidade no município de Cacimba de Areia – PB. Diferente do fornecimento de bens duráveis ou de consumo, o dimensionamento de um serviço artístico é aferido pela capacidade da atração em satisfazer o interesse público e garantir o êxito de público esperado para uma festividade de grande porte. A escolha do show do artista **DJ MARCÍLIO**, com duração de **02h00 (duas horas)**, foi tecnicamente definida com base no cronograma cultural do município, sendo considerada a medida ideal para compor a grade de programação do dia **16 de fevereiro de 2026**. Este dimensionamento temporal e artístico assegura que a apresentação seja dinâmica, mantendo o engajamento da plateia do início ao fim através de um repertório moderno e vibrante, sem gerar ociosidade no palco ou saturação do público, otimizando assim o emprego dos recursos financeiros da municipalidade.

A relação entre a demanda e o serviço também se justifica pelo alcance popular e rítmico da atração. O dimensionamento do cachê de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** guarda estrita proporcionalidade com o retorno social esperado, uma vez que a notoriedade de **DJ MARCÍLIO**, consolidada pela sua forte presença em eventos regionais, atua como um potente atrativo para o público jovem e visitantes de cidades vizinhas, preenchendo a demanda econômica do comércio local durante o período festivo.

Portanto, o dimensionamento realizado assegura que o serviço contratado seja rigorosamente suficiente para atender ao clamor popular e à relevância do evento, sem comprometer o equilíbrio orçamentário da Secretaria Municipal de Administração, garantindo eficiência operacional e o máximo aproveitamento da estrutura festiva montada em praça pública.

## **9.LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A estimativa de preço para a contratação da apresentação artística do artista **DJ MARCÍLIO** foi realizada mediante análise comparativa de mercado, focada na verificação da conformidade do cachê proposto com os valores habitualmente praticados pela atração em eventos de natureza e porte similares. Tratando-se de objeto singular, amparado pela inexigibilidade de licitação (Art. 74, II, Lei 14.133/2021), o levantamento de mercado não se pauta na busca pelo menor preço entre concorrentes distintos, mas sim na validação da razoabilidade do preço ofertado pela empresa detentora da exclusividade do artista.

Este procedimento buscou assegurar a transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos, verificando se o valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** guarda paridade com contratações anteriores realizadas por outras municipalidades ou entidades privadas, conforme comprovado pelas notas fiscais e contratos que instruem este processo. A análise técnica evidencia que o montante solicitado está em estrita consonância com a consagração do

artista junto à opinião pública regional, bem como com a infraestrutura humana e técnica mobilizada para a realização de um show com duração de **02h00 (duas horas)**.

Ademais, o levantamento considerou a sazonalidade do período carnavalesco, em que a demanda por atrações de performance reconhecida, especialmente aquelas que dominam o repertório festivo e a identidade do evento, eleva a competitividade do setor. Após negociação direta, o Município de Cacimba de Areia – PB obteve uma proposta vantajosa, garantindo a reserva da data festiva de **16 de fevereiro de 2026** por um valor que reflete o justo equilíbrio entre a qualidade técnica da performance, a notoriedade do artista e a responsabilidade fiscal da administração. O valor global encontra-se detalhado no cronograma financeiro do processo, ratificando a otimização dos recursos públicos e a viabilidade econômica da contratação.

## **10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A opção pela contratação do show artístico do artista **DJ MARCÍLIO** fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Cacimba de Areia – PB em ofertar uma programação cultural de alto impacto para o evento Cacimba Folia. A escolha desta solução artística específica visa garantir o êxito de público e a satisfação da coletividade, utilizando a música eletrônica, o estilo "open format" e o carisma do artista como instrumentos de lazer, integração social e dinamismo durante as festividades de fevereiro de 2026.

A contratação mediante Inexigibilidade de Licitação foi escolhida por ser a via jurídica adequada e necessária, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Diferente da aquisição de bens comuns, onde a competitividade é baseada em especificações técnicas e menor preço, a contratação de profissional do setor artístico é pautada pela singularidade e pela natureza infungível do serviço. Não há possibilidade de competição quando o objeto é a performance de um artista específico, cuja técnica de mixagem, presença de palco e repertório amplamente aceito pela opinião pública regional são atributos exclusivos e insubstituíveis, tornando inviável a disputa objetiva de preços entre diferentes prestadores.

Essa abordagem assegura que o Município receba exatamente a solução artística desejada pela opinião pública, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos ao investir em uma atração de notório reconhecimento e aceitação popular. A escolha da inexigibilidade garante a segurança jurídica do processo, permitindo que a Administração formalize o ajuste diretamente com o empresário exclusivo do artista, o que otimiza o cronograma do evento e assegura a prestação do serviço com a qualidade técnica e o apelo popular exigidos para o sucesso do Cacimba Folia no dia **16 de fevereiro de 2026**.



## 11. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preço para a contratação da apresentação artística do artista **DJ MARCÍLIO** foi elaborada a partir de uma análise técnica de comparabilidade, fundamentada em contratações recentes da atração realizadas por outros entes públicos e privados. Este procedimento garante que o valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** esteja em estrita conformidade com os preços praticados no mercado musical para atrações de idêntico porte e consagração regional, assegurando a economicidade e a legitimidade do gasto público.

O procedimento adotado visa promover a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos, verificando se a proposta apresentada pelo empresário exclusivo guarda paridade com o histórico de faturamento do artista. Diferente de bens comuns, o preço aqui não é definido pelo menor lance, mas sim pela notoriedade do profissional e pela singularidade da performance — elementos consolidados por sua vasta experiência em eventos festivos —, fatores que inviabilizam a competição objetiva e justificam a adoção do valor pautado na consagração pela crítica especializada e pela opinião pública.

O valor estimado foi definido considerando o custo de mobilização do artista, equipe técnica, logística e o cachê artístico propriamente dito, buscando garantir que o evento **Cacimba Folia** conte com um entretenimento de alta qualidade técnico-musical. A determinação do valor global encontra-se detalhada no processo administrativo, amparada por notas fiscais e contratos que servem de paradigma para ratificar a vantajosidade da contratação perante a municipalidade de Cacimba de Areia – PB.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, a ser pago após a execução do serviço, considerando a natureza infungível da apresentação artística, com duração de **02h00 (duas horas)**, e o cumprimento integral do cronograma estabelecido para o dia **16 de fevereiro de 2026**.

## 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à demanda cultural da Secretaria Municipal de Administração de Cacimba de Areia – PB consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos, especificamente a apresentação musical do artista **DJ MARCÍLIO**, destinada à programação do evento **Cacimba Folia** no exercício de 2026. Esta solução visa garantir o cumprimento do calendário festivo do município com uma atração de notório reconhecimento regional, assegurando o direito ao lazer e o fomento à



economia local através de uma performance que celebra o dinamismo e a diversidade rítmica contemporânea.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. Tal modalidade é a solução técnica e jurídica que melhor se adequa ao objeto, dada a inviabilidade de competição decorrente da natureza infungível do serviço artístico. A escolha por este modelo de contratação direta assegura que a Administração firme o ajuste com o empresário exclusivo do DJ, garantindo a legitimidade da representação e a segurança jurídica de que o serviço será executado conforme a identidade artística consolidada e amplamente consagrada pela opinião pública.

A solução engloba não apenas a performance do artista, mas toda a mobilização técnica, logística e de pessoal necessária para uma apresentação com duração de **02h00 (duas horas)**, em praça pública. Todos os parâmetros da contratação observarão os padrões de qualidade exigidos pela municipalidade, garantindo eficácia no entretenimento e segurança para o público presente no dia **16 de fevereiro de 2026**.

O valor global da contratação, ratificado por meio de rigorosa análise de paridade com o mercado artístico, é de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**. Esta solução mostra-se a mais vantajosa e eficiente, pois equilibra a necessidade de ofertar um evento de grande apelo popular com a responsabilidade orçamentária, assegurando a regularidade, a transparência e a continuidade das tradições culturais de Cacimba de Areia – PB.

### **13.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Na presente contratação, optou-se pela não parcelização do objeto, sendo a solução contratada de forma integral e unitária. Tal decisão fundamenta-se nos seguintes fatores técnicos e jurídicos:

- **Indivisibilidade do Objeto Artístico:** A apresentação musical do artista **DJ MARCÍLIO** constitui uma unidade técnica e artística indissociável. Não é viável, sob o aspecto artístico ou logístico, fragmentar a performance ou os serviços técnicos correlatos, sob pena de descaracterizar a obra e comprometer a qualidade do entretenimento ofertado no **Cacimba Folia**.
- **Eficiência e Unicidade de Evento:** Por se tratar de um evento com data fixa e irrepetível (**16 de fevereiro de 2026**), o dimensionamento da solução como um todo assegura que a Administração Municipal de Cacimba de Areia – PB obtenha a prestação do serviço em sua plenitude, garantindo que o impacto cultural e o sucesso de público ocorram conforme o planejado.
- **Otimização de Custos Logísticos:** A contratação integral da solução (cachê e logística técnica) em um único instrumento contratual evita a dispersão de gastos com múltiplas contratações acessórias. Ao consolidar a prestação do serviço no empresário exclusivo, a Administração garante



maior poder de negociação e simplifica a gestão e fiscalização do contrato, considerando a estrutura necessária para a performance do artista.

- **Segurança Jurídica e Administrativa:** A concentração da solução em um item único facilita o controle orçamentário e a liquidação da despesa, que ocorrerá após a efetiva execução do show. Isso reduz os riscos de inadimplemento parcial e garante que o pagamento de **R\$ 17.000,00** esteja estritamente vinculado ao resultado final: a realização da apresentação artística com **02h00 (duas horas)** de duração.

Dessa forma, a não parcelização da solução constitui a alternativa mais adequada e eficiente para atender às necessidades do município, alinhando a natureza infungível do setor artístico com a economicidade e a segurança administrativa exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

#### **14.RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação visa assegurar a realização de uma apresentação artística de alto nível técnico e popular para o evento **Cacimba Folia**, no município de Cacimba de Areia – PB, garantindo que as festividades tradicionais sejam conduzidas de forma profissional, segura e atrativa para a coletividade.

Os resultados esperados incluem:

- **Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local:** Estímulo direto ao setor de comércio e serviços, através da atração de visitantes e turistas motivados pela notoriedade e pela performance do artista **DJ MARCÍLIO**, gerando incremento na arrecadação indireta e renda para os empreendedores locais.
- **Eficiência e Economicidade no Gasto Público:** Garantia de que a contratação de **R\$ 17.000,00** reflète o valor real de mercado da atração, assegurando que o investimento municipal resulte em um entretenimento de qualidade proporcional ao montante aplicado e ao reconhecimento do artista.
- **Democratização do Acesso à Cultura:** Proporcionar à população de Cacimba de Areia o acesso gratuito a uma performance musical moderna e vibrante, cumprindo o dever constitucional de promover o lazer e a valorização das diversas expressões artísticas contemporâneas.
- **Fortalecimento da Identidade Cultural:** Consolidação do evento **Cacimba Folia** como referência no calendário festivo regional, utilizando o dinamismo e a aceitação popular da atração para elevar o patamar cultural e o engajamento das celebrações carnavalescas de 2026.



- **Excelência Técnica e Operacional:** Realização de um espetáculo com duração de **02h00 (duas horas)**, executado por equipe profissional, garantindo o cumprimento integral do cronograma festivo e a segurança do público através de uma logística organizada e eficiente no dia **16 de fevereiro de 2026**.

Com a execução desta contratação, espera-se não apenas o sucesso de público do evento, mas a promoção do bem-estar social e a reafirmação do compromisso da Secretaria Municipal de Administração com a transparência, a moralidade e a eficácia na gestão dos recursos destinados ao setor cultural.

## **15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A realização de apresentações artísticas de grande porte em logradouros públicos pode gerar impactos ambientais temporários, predominantemente relacionados à poluição sonora e à geração de resíduos sólidos decorrentes da aglomeração de público. Entre os possíveis impactos, destacam-se o descarte inadequado de embalagens descartáveis, o aumento da carga de lixo urbano e o impacto acústico nas áreas residenciais circunvizinhas ao local do evento.

Para mitigar esses impactos e assegurar a sustentabilidade do evento **Cacicimba Folia**, serão adotadas as seguintes medidas preventivas e corretivas:

- **Gerenciamento de Resíduos Sólidos:** A Administração Municipal, em conjunto com a equipe de apoio do contratado, reforçará a disponibilização de coletores de lixo em pontos estratégicos da Praça Pública, garantindo a coleta seletiva e a destinação final adequada de embalagens e materiais recicláveis pós-evento.
- **Controle de Emissão Sonora:** A equipe técnica do artista **DJ MARCÍLIO** deverá observar rigorosamente os limites de decibéis estabelecidos pela legislação ambiental e pelas normas técnicas (ABNT), garantindo que a qualidade sonora do show, com duração de **02h00 (duas horas)**, não resulte em poluição acústica nociva à vizinhança, respeitando os horários de início e término pactuados para o dia **16 de fevereiro de 2026**.
- **Conscientização Ambiental:** Durante a execução do serviço artístico, poderá haver menções ou incentivos ao público quanto à manutenção da limpeza do local e à preservação do patrimônio público, utilizando a influência e o carisma do artista como vetor de educação ambiental e boas práticas de convivência urbana.
- **Eficiência Logística:** A montagem e desmontagem das estruturas de palco e som deverão ocorrer de forma organizada, evitando danos à flora local, canteiros ou mobiliário urbano da praça, assegurando que o



ambiente seja restituído à coletividade em perfeitas condições após a apresentação.

Com a implementação dessas medidas, busca-se minimizar a pegada ambiental decorrente da contratação, assegurando que o fomento à cultura em Cacimba de Areia – PB ocorra de forma sustentável, segura e ambientalmente responsável, sem comprometer a qualidade de vida da população local.

## 16. ANÁLISE DE RISCO

A contratação para a prestação de serviços artísticos do artista **DJ MARCÍLIO** apresenta riscos inerentes à natureza do objeto, que podem impactar a execução do evento **Cacimba Folia** e a eficiência da gestão cultural. Para garantir a segurança jurídica e operacional, os riscos foram mapeados e associados a medidas mitigadoras conforme a planilha abaixo:

<b>Risco Identificado</b>	<b>Impacto no Evento</b>	<b>Medida Mitigadora / Plano de Ação</b>
<b>Atrasos logísticos ou técnicos.</b>	Comprometimento do cronograma festivo e insatisfação do público.	Estabelecimento de horários rigorosos para montagem e passagem de som; presença de fiscal de contrato desde o início da mobilização da equipe.
<b>Condições climáticas adversas (Chuvas).</b>	Riscos à segurança da equipe, do público e integridade dos equipamentos.	Verificação da cobertura do palco e sistemas de aterramento; monitoramento meteorológico; previsão contratual para casos de força maior ou reagendamento.
<b>Impedimento por saúde do artista.</b>	Inexecução total do objeto contratado.	Exigência de comunicação imediata; previsão de cláusulas de rescisão amigável ou reagendamento sem ônus para a Administração em casos de força maior.
<b>Falhas na infraestrutura de som/luz.</b>	Queda na qualidade da performance artística e da experiência sonora.	Conferência prévia detalhada do <i>rider</i> técnico; manutenção de equipe de suporte técnico de plantão



		durante as <b>02h00</b> de show.
<b>Descumprimento de normas de segurança.</b>	Acidentes no palco ou na área de apresentação em praça pública.	Exigência de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) das estruturas; fiscalização do uso de EPIs pela equipe técnica do artista.
<b>Alteração na disponibilidade orçamentária.</b>	Atraso na liquidação do contrato e possíveis sanções judiciais.	Bloqueio prévio da dotação orçamentária para o exercício de <b>2026</b> e planejamento financeiro rigoroso da Secretaria de Administração.

Com a implementação dessas medidas mitigadoras, os riscos identificados poderão ser controlados e monitorados, assegurando a regularidade, segurança e eficiência na realização do show. O Município garantirá o suporte técnico adequado e a presença de fiscais para validar a conformidade da execução com o que foi pactuado, assegurando que o investimento de **R\$ 17.000,00** resulte em entretenimento de alta qualidade e absoluta segurança para a população de Cacimba de Areia – PB.

#### **17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO,**

Antes da celebração do contrato para a prestação de serviços artísticos do artista **DJ MARCÍLIO**, a Administração adotará providências necessárias para assegurar a legalidade, eficiência e transparência do processo de inexigibilidade.

Entre essas providências, destacam-se: elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com definição clara do objeto, justificativa de preço por comparabilidade, análise de riscos e impactos ambientais; verificação da disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para atender às obrigações contratuais; definição da equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da mobilização e execução do show; elaboração do Termo de Referência com as especificações do rider técnico e cronograma do evento; e a validação da documentação de exclusividade do artista junto ao empresário detentor dos direitos, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, serão adotadas medidas de adequação logística e operacional, garantindo que o local da apresentação (Praça Pública) esteja preparado com a infraestrutura necessária, os sistemas de segurança e suporte estejam operacionais e a equipe técnica da Secretaria de Administração esteja capacitada



para gerir o contrato e fiscalizar a entrega do serviço de forma eficiente durante as **02h00 (duas horas)** de apresentação.

Com essas providências, a Administração assegura que a contratação de **R\$ 17.000,00** seja realizada em conformidade com a legislação vigente, promovendo transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos e garantindo a continuidade das festividades culturais e do atendimento ao interesse público da população de Cacimba de Areia – PB no dia **16 de fevereiro de 2026**.

## **18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação do serviço artístico do artista **DJ MARCÍLIO** poderá se relacionar de forma correlata ou interdependente com outras contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração de Cacimba de Areia – PB, voltadas à viabilização do evento **Cacimba Folia** e à promoção da segurança e lazer da população.

Entre essas contratações, destacam-se: locação de estrutura de palco, iluminação e sonorização (atendimento ao Rider Técnico); contratação de serviços de segurança privada e brigadistas para controle de público; locação de banheiros químicos e infraestrutura de suporte; bem como a contratação de serviços de limpeza urbana para o pós-evento.

Embora cada contratação tenha caráter autônomo, a integração entre elas é fundamental para garantir o pleno funcionamento da festividade no dia **16 de fevereiro de 2026**, evitando interrupções na programação e promovendo a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços culturais prestados à coletividade. A coordenação entre essas contratações permitirá que a Administração planeje adequadamente a execução do show de **02h00 (duas horas)**, garantindo que a atração disponha da estrutura necessária para sua performance, bem como o uso eficiente dos recursos públicos disponíveis para o sucesso do evento.

## **19. CONCLUSÃO**

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação direta do artista **DJ MARCÍLIO** para a apresentação musical destinada ao evento **Cacimba Folia**, no Município de Cacimba de Areia – PB, é a solução mais adequada para atender às necessidades do calendário cultural e do interesse público municipal. A escolha da Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, garante a viabilidade jurídica de contratar uma atração consagrada regionalmente, cuja natureza infungível da prestação de serviço inviabiliza a competição e assegura a qualidade artística e o apelo popular pretendidos pela Administração.



A estimativa de preço foi realizada com base em análise de paridade com o mercado artístico e histórico de faturamento do artista, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e responsável, respeitando a razoabilidade do cachê proposto de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. O dimensionamento do show em parcela única e duração de **02h00 (duas horas)** reflete o planejamento estratégico para o fomento da economia local e do turismo regional durante o período festivo de **16 de fevereiro de 2026**.

Foram identificados possíveis riscos e impactos ambientais, como poluição sonora e geração de resíduos, sendo definidas medidas mitigadoras eficazes para garantir a segurança do público, a continuidade das tradições locais e a sustentabilidade da contratação.

Por fim, todas as providências administrativas, jurídicas e logísticas foram previstas, garantindo que a Secretaria Municipal de Administração esteja plenamente preparada para gerenciar o contrato e fiscalizar a execução do serviço artístico de forma adequada. Dessa forma, a contratação proposta assegura regularidade, eficiência, economicidade e transparência, promovendo o enriquecimento cultural de Cacimba de Areia – PB e o cumprimento da função social da administração pública.

Cacimba de Areia - PB, 28 de janeiro de 2026.

---

**JOSE KLEMER CRISPIM DE SOUZA**  
Secretário de Administração